



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.507 DE 12 DE SETEMBRO DE 2003.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 5º, da Lei Municipal Nº 716 de 20 de dezembro de 2002.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 22.360,00 (vinte e dois mil, trezentos e sessenta reais) para atender as despesas na forma do detalhamento constante dos Anexos I e II.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei de meios na forma dos Anexos I e II.

Artigo 3º - Este Decreto, entrará em vigor de acordo com o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE SETEMBRO DE 2003.

CARLOS CELSO BALTHAZAR DA NÓBREGA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

ANEXO I				
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI				
PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	SUPLEMENTAR	RECURSOS
<u>ANULAR</u>				
2013.04.452.0018.2.033				10.360,00
	3.1.90.13	00		160,00
	3.3.90.39	00		10.200,00
<u>SUPLEMENTAR</u>				
2009.04.123.0017.2.015			160,00	
	3.1.90.92	00	160,00	
2013.04.452.0018.2.033			8.000,00	
	3.3.90.30	00	8.000,00	
2016.17.512.0003.2.036			2.200,00	
	3.3.90.30	00	1.500,00	
	3.3.90.39	00	700,00	
TOTAL			10.360,00	10.360,00

255
265

121

260

333

337



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

ANEXO II				
FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA				
PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	SUPLEMENTAR	RECURSOS
<u>ANULAR</u>				
3003.08.243.0005.2.071				12.000,00
	3.3.90.36	00		12.000,00
<u>SUPLEMENTAR</u>				
3003.08.122.0005.2.070			12.000,00	
	3.3.90.30	00	2.000,00	
	3.3.90.36	00	2.000,00	
	3.3.90.39	00	6.500,00	
	4.4.90.52	00	1.500,00	
TOTAL			12.000,00	12.000,00

D
442

436
437
438
440